

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº775/99

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº367/99 de 30 de março de 1999

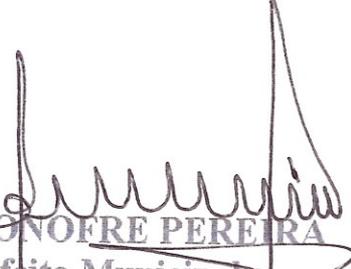
DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, 13750312.020- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde , no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos se destinam ao Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 31 de março de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal